

PROCESSO Nº 0104054/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 019/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.850.039/0001-47, localizada na Rua Arthur Roriz, número 303, Quadra 32, Lote B, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 674.497, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 287.927.771-04, residente e domiciliado na Rua Fabio Elias Pinto Afonso, Quadra 32, Lote 23, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-370.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

| ITEM (Rota) | NOME ITEM | MARCA | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO POR KM/RS | VALOR TOTAL DIÁRIO/RS | VALOR MÊS 20 DIAS/RS | VALOR ANUAL 200 DIAS/RS |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|------|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| 59 | Rota Vale da Canção / Túnel | M/BENZ | 133,66 | Km | 5,63 | 752,50 | 15.050,00 | 150.500,00 |
| 65 | Rota Bairros de Luziânia | M/BENZ | 115,08 | Km | 7,96 | 916,03 | 18.320,60 | 183.206,00 |
| 66 | Rota Bairros de Luziânia | M/BENZ | 126,88 | Km | 7,92 | 1.004,88 | 20.097,60 | 200.976,00 |
| 74 | Rota Dial / Jardim São Paulo / Jardim Bandeirantes | M/BENZ | 118,74 | Km | 8,23 | 977,23 | 19.544,60 | 195.446,00 |
| 88 | Rota Círculo Militar / Setor de Mansões Dalva VIII | M/BENZ | 169,68 | Km | 7,20 | 1.221,69 | 24.433,38 | 244.338,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS | | | | | | | | RS 974.466,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 974.466,00 (novecentos e setenta quatro mil quatrocentos e sessenta seis reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação** – Marcador: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação** – Nota de Empenho: **8**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09
site: www.luziania.go.gov.br